

atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Biracatu autorizada a contratar com o Departamento de Obras Públicas, mediante Ordem de Serviço, a execução das obras de construção do Grupo Escolar do Distrito de Pedro Barros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biracatu, 12 de Maio de 1965.
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

Lei nº 225 de 18-6-65

Dá denominação ao Paço Municipal

O prefeito Municipal de Biracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passará a denominar-se "Paço Municipal Joaquim Dias Ferreira", o prédio do Paço Municipal local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biracatu, 18 de junho de 1965
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

Lei nº 226 de 18 de junho de 1965.

Autoriza a Prefeitura a receber em doação área de terras.

O Prefeito Municipal de Biracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passará, depo. Fica a Prefeitura Municipal local autorizada a receber por doação, sem ônus de qualquer espécie, a área de terras necessária à construção de um prédio que deverá servir de Posto Policial de Biquí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biracatu, 18 de junho de 1965
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal).